



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7880

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui Dia, Mês, Semana e Feriado Municipal

Autoria: Rita Cristina Souza Vieira

Data: 30/06/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 072/2009. Institui o “Dia Municipal das Organizações Comunitárias”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto. (Referente à Lei nº 4.111, de 10/07/2009).

Controle Interno – Caixa: 15

Posição: 61

Número de folhas: 05

espécie: PL
Categoria: Institui
cl: 15
ordem: 61
nº fls: 03

45/2009
07-07-2009



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 072 2009

AUTOR: Ver. Rita Cristina Souza Vieira

ASSUNTO: Institui o “ Dia Municipal das Organizações Comunitárias”.

Dia 30 de agosto

MOVIMENTO

Entrada em 30/06/2009

Comissão de Legislação e Justiça

1 - *ANALISADO EM RECEIÇÃO DA VLEG/EM*

2 - *CD EM: 07-07-2009*

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

Projeto de Lei n.º 72 2.009.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS”.

AP 30/6/2009

O povo do Município de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal. Aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Montes Claros – Minas Gerais, o “Dia Municipal das Organizações Comunitárias”.

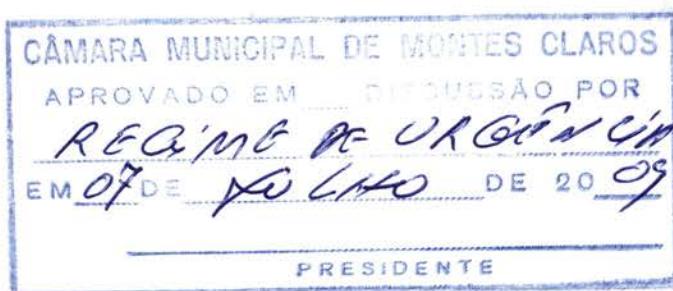
Parágrafo Único - A data ora instituída no Caput deste artigo, será comemorada anualmente, no dia 30(trinta) de agosto de cada ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de Junho de 2009.


RITA VIEIRA
Vereadora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
29/06/2009	
HORA: 9:41	
ASS: 	





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 072/2009 QUE “Institui o Dia Municipal das Organizações Comunitárias.”, de autoria da Vereadora Rita Vieira

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por fim instituir o Dia Municipal das Organizações Comunitárias.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, tendo em vista que trata de assuntos de interesse local.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de julho de 2009.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 072/2009

AUTOR: Ver. Rita Cristina de Souza Vieira

MATÉRIA: “Institui o “Dia Municipal das Organizações Comunitárias”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 30/06/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 1º/07/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo institui o “Dia Municipal das Organizações Comunitárias”.

Como compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, esta Comissão entende que o presente projeto não incide em vício de iniciativa, nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2009

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: 

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: 

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: 